



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 9/2025**

Secção Permanente | 27.08.2025

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remuneração por Acumulação de Funções	>> 6
Incompatibilidades	>> 9
Autorização para Integrar Grupo de Trabalho	>> 9
Pedido de Junta Médica	>> 9
Aposentações / Jubilações	>> 9
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 11
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 11
Redução de Serviço / Teletrabalho	>> 11
■ ADITAMENTO À ORDEM DO DIA	>> 12



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco**;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **António Luís Paes de Faria** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.ª **Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo**.

A Dr.ª Raquel Mota (membro a tempo integral) participou por meio de videoconferência, ao abrigo do preceituado no artigo 24.º-A, do Código do Procedimento Administrativo.

Não se encontrou presente o Dr. António Luís Paes de Faria.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1, do artigos 101.º e n.º 3, da LOSJ, no artigo 4.º, do RIMGP, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, em declarar que a distribuição de serviço estabelecida não configura uma acumulação, no que respeita aos procuradores da República **Pedro Loureiro, João Paulo Trindade, Mónica Aristides, Nuno Vilela, Margarida Reis, Sofia Mesquita e Vanessa Madureira**, colocados em Matosinhos – Local.

Relatora: Raquel Mota

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo na Secção do DIAP da Lousada, comarca de Porto Este, dos procuradores da República Dr. **Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra** e Dr.ª **Marta Daniela Amaral Parente Seixas**, colocados na Secção de Marco de Canaveses do DIAP e no Juízo de Família e Menores de Paredes, respetivamente.

Relatora: Vânia Álvares

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1, do artigos 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, reconhecer que a procuradora da República **Cátia Sofia Bértolo das Neves**, em

exercício funcional na Procuradoria do Juízo Local de Torres Novas e na respetiva Secção do DIAP, assegurou, em regime de acumulação, o serviço junto da Secção de Almeirim do DIAP de Santarém, nos moldes definidos pela respetiva MMPCC, de **22 de abril a 24 de junho de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Raquel Mota

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que a procuradora da República **Daniela Alexandra Ribeiro Nogueira**, em exercício funcional junto dos Juízos de Execução e Central Cível do Funchal, assegure, em regime de acumulação, o serviço junto do J2 do Juízo de Família e Menores do Funchal, nos moldes definidos pela MMPCC, de **21 de maio e até 15 de julho de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Raquel Mota

5. **Adiado**

Pedido de autorização para o exercício de funções em Procuradoria de Juízo Local Criminal efetuado por Procuradores da República.

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a) ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, reconhecer que a procuradora da República **Ofélia Martins Gonçalves Ataíde**, colocada no Juízo Local Criminal de Loulé



Conselho Superior do Ministério Público

– J2, assegurou, em acumulação, a tramitação de processos e a representação do Ministério Público – J1, do mesmo Tribunal da Comarca de Faro, **desde o dia 1 de setembro de 2024 e até 25 de junho de 2025**, ratificando-se os atos praticados;

- b) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço mencionada em a), na proporção, mensal, **de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Raquel Mota

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, reconhecer que a procuradora da República **Carla Maria de Matos Dâmaso Pratas**, em exercício funcional na Procuradoria do Juízo Local de Torres Novas e na respetiva Secção do DIAP, assegurou, em regime de acumulação, o serviço junto da 4.ª Secção do DIAP de Santarém, nos moldes definidos pela MMPCC, de **28 de março a 1 de julho de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Raquel Mota

8. Ratificação

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério

Público, em autorizar, com efeitos a partir do dia **1 de setembro de 2025**, a permuta entre as procuradoras da República:

- a) **Luísa Fernanda Ligório Bonifácio**, colocada, como auxiliar, no Tribunal de Loures – Local Criminal/Pequena Criminalidade/DIAP – para o Tribunal de Sintra – Local Cível/Local Criminal/Pequena Criminalidade/DIAP;
- b) **Carla Alexandra Dias Martins**, colocada, como auxiliar, no Tribunal de Sintra – Local Cível/Local Criminal/Pequena Criminalidade/DIAP – para o Tribunal de Loures – Local Criminal/Pequena Criminalidade/DIAP.

Relatora: Raquel Mota

9. Ratificação

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, em autorizar, com efeitos a partir do dia **1 de setembro de 2025**, a permuta entre as procuradoras-Gerais-Adjuntas:

- a) **Ana Cristina Gonçalves Faleiro**, colocada, como auxiliar, na Procuradoria-Geral Regional do Porto – Guimarães;
- b) **Lígia Maria Preto Bartolomeu**, colocada, como auxiliar, na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

Relator: Paes de Faria



Conselho Superior do Ministério Público

10. Ratificação

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, autorizar, com efeitos a partir do dia **1 de setembro de 2025**, a permuta entre os procuradores da República:

- a) **Fernando António Lameira Quintela Cardoso da Cunha**, colocado, em virtude do movimento dos magistrados do MP de 2025, a exercer funções junto do Juízo Local de Competência Genérica de Sesimbra, Comarca de Setúbal, a título de efetivo, e;
- b) **Maria João Borralho Marinho**, colocada, em virtude o movimento dos magistrados do MP de 2025, junto do Tribunal de Família e Menores e Local Cível de Évora, da mesma Comarca de Évora.

Relatora: Vânia Álvares

11. Ratificação

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, em autorizar, com efeitos a partir do dia **1 de setembro de 2025**, a permuta entre as procuradoras da República:

- a) **Ana Sofia Magalhães Rodrigues de Lemos Triunfante**, colocada na comarca do Porto – DIAP;
- b) **Sofia Maria Barros de Souto**, colocada na comarca do Porto/ Vila Nova de Gaia – Local Criminal/DIAP.

Relator: Paes de Faria

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o arquivamento dos presentes autos atenta a desistência do pedido de permuta formulado pelos procuradores da República **Nuno Miguel da Costa Maia**, colocado no Quadro Complementar de Coimbra e **Raquel Maria Quaresma Francisco**, colocada no Quadro Complementar de Lisboa (colocação administrativa).

Relatora: Raquel Mota

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço ocorrida **entre 22 fevereiro e 14 de maio de 2025**, relativa aos procuradores da República **Gonçalo Miguel Giestas Cancela Duarte** colocado junto do Juízo de Competência Genérica de Satão, Secção de Satão do DIAP de Viseu, **Anabela Lourosa Marques Morais** colocada no Juízo Central Cível de Viseu, **Sónia Filipa Pinto Simões da Silva** a exercer funções na 2.ª Secção do DIAP de Viseu, e **Rita Andreia Balsinha dos Reis** colocada junto do Juízo Local Criminal de Viseu, J2, todos da mesma comarca de Viseu **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º, do RIMGP, determinar:

- a) A reafecção da Senhora PR **Maria de Lurdes Guerreiro Geadas**, colocada, como efetiva, na área Cível - Juízo Central Cível, à Procuradora da área de Família e Menores de Setúbal;
- b) A reafecção da Senhora PR **Florbela Reis Fernandes de Almeida**, como auxiliar, na Procuradoria junto do juízo de Família e Menores, à Procuradoria junto dos Juízo Central Cível de Setúbal;

As reafecções produzem efeitos a **partir do dia 01 de setembro de 2025 e enquanto se mantiverem os pressupostos que lhes subjazem.**

Relatora: Vânia Álvares

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de autorização de acumulação de funções na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Oliveira de Frades, em agregação com a Procuradoria do Juízo de Competência Genérica/Secção do DIAP de São Pedro do Sul, da Comarca de Viseu, dos procuradores da República **António Manuel Mesquita Reimão**, **Magda Domingues Bento** e **Rita Daniela Figueiredo Patrício**, colocados, respetivamente, nas Procuradorias de Santa Comba Dão, Satão e Castro Daire, todos da Comarca de Viseu.

Relatora: Vânia Álvares

Remuneração por Acumulação de Funções

16. *Adiado*

Pedido de fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o artigo 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, formulado por Procurador da República.

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, em entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento ao procurador da República **Rui Miguel Morais Botelho Vieira**, MMPCC de Vila Real, pela acumulação de funções com o seu serviço de origem, o serviço atribuído à MMPCC de Bragança, **no período compreendido entre 16 a 23 de junho de 2025, na proporção de 3/5 (três quintos) do seu vencimento mensal.**

Relatora: Raquel Mota

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP e, ainda, no artigo 101.º, n.ºs 1, al. h) e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento ao procurador da República **António Carlos Monteiro Alves** colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão, da Comarca de Castelo Branco, com o serviço junto do Juízo do Trabalho de Castelo Branco,



Conselho Superior do Ministério Público

da mesma Comarca, **no período compreendido entre 01 de março e 15 de julho de 2025**, na proporção **de 3/5 (três quintos) do seu vencimento mensal**.

Relatora: Vânia Álvares

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de março e 31 de maio de 2025**, relativa ao procurador da República **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado no Juízo Central Cível de Castelo Branco, com as funções do Ministério Público junto do Juízo Central Criminal de Castelo Branco, na proporção, mensal, **de 3/5 (três quintos) do seu vencimento**.

Relatora: Raquel Mota

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de dezembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025**, relativa ao procurador da República **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado no Juízo Central Cível de Castelo Branco, com as funções do Ministério Público junto do Juízo Central Criminal de Castelo Branco, na proporção, mensal, **de 3/5 (três quintos) do seu vencimento**.

Relatora: Raquel Mota

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 03 de dezembro de 2024 e 03 de março de 2025**, relativa às procuradoras da República **Olga Maria Lopes do Amaral Fartura e Nicole Carneiro Neto**, em exercício funcional nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, com o serviço junto do Juízo de Execução de Soure, na proporção, mensal, **de 1/5 (um quinto) do vencimento auferido neste Juízo de Execução**.

Relatora: Raquel Mota

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de setembro de 2024 e 15 de janeiro de 2025**, relativa ao procurador da República **Augusto Ferreira Miranda**, colocado no Juízo Central Criminal de Lisboa – Juiz 3, e ½ do Juiz 15, com o serviço junto do Juízo Central Criminal de Lisboa – Juiz 14 e a outra metade do Juiz 15, na proporção, mensal, **de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Raquel Mota

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo



Conselho Superior do Ministério Público

ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de setembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025**, relativa à procuradora da República **Maria Cecília Fernandes Alves**, reafectada e a exercer funções na secção do DIAP de Ponta Delgada, que assegurou a tramitação de inquéritos na secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Horta, da mesma Comarca dos Açores, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Vânia Álvares

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de março e 31 de maio de 2025**, relativa à procuradora da República **Daniela Alexandra Ribeiro Nogueira**, colocada na Procuradoria Central Cível/Execuções do Funchal, com o serviço do J2 do Juízo de Família e Menores do Funchal, na proporção, mensal, **de 1/5 (um quinto) do vencimento auferido neste Juízo de Família e Menores**.

Relatora: Raquel Mota

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 01 de setembro e 21 de dezembro de 2024**, relativa à procuradora da República **Rita Isabel Gomes da Silva Brandão**, colocada no

Juízo Central Criminal de Lisboa, com as funções na Procuradoria do TEP de Lisboa, na proporção, mensal, **de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento**.

Relatora: Raquel Mota

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 02 de março e 15 de julho de 2025**, relativa aos procuradores da República **Pedro Manuel Botelho Bandeira Serra**, colocado junto do TAF de Almada, **na proporção mensal de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento** e **José Carlos Jesus Ferreira Fernandes**, colocado junto do TAF de Sintra, **na proporção mensal de 3/5 (três quintos) do seu vencimento**, pelo serviço desempenhado cumulativamente junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Relatora: Vânia Álvares

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 09 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025**, relativa aos procuradores da República **Maria Inês Taborda da Silva**, **Andreia da Cunha Macedo**, ambas a exercer funções na 1.ª Secção do DIAP de Santa Maria da Feira e **Pedro Miguel Ribeiro Pereira**, colocado na 2.ª Secção (Genérica) do DIAP de Santa Maria da Feira, com o serviço da 2.ª Secção do DIAP de Santa Maria da Feira (especializada em



Conselho Superior do Ministério Público

violência doméstica e crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, na proporção, mensal, **de 1/5 do vencimento auferido nesta secção do DIAP.**

Relatora: Raquel Mota

Incompatibilidades

- 28.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o procurador da República **Miguel Ângelo Carmo**, irá integrar o Conselho Científico do novo Centro de Investigação, criado pela *Nova School of Law*.

Relatora: Raquel Mota

- 29.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, sem prejuízo para o serviço e com articulação com a hierarquia, o procurador da República **Manuel Eduardo Aires Magriço**, a assumir as funções Vice-Presidente do Comité das Partes da Convenção do Conselho da Europa de Santiago de Compostela contra o Tráfico de Órgãos Humanos.

Relatora: Raquel Mota

30. Adiado

Requerimento formulado por Procurador da República para exercício de cargo, por convite, em ambiente exterior ao Serviço do Ministério Público.

Autorização para Integrar Grupo de Trabalho

- 31.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP, e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022), em autorizar que a procuradora da República **Catarina Alexandra Ramos Ferreira**, a frequentar o Curso de Pós-Graduação sobre a participação e audição da criança nos processos judiciais a ter lugar na *Nova School of Law*.

Relatora: Raquel Mota

Pedido de Junta Médica

- 32.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, não estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente a procuradora da República a exercer funções na Comarca do Porto, mas poderá estar em condições de ser considerado aposentado por incapacidade, o que necessitará de ser verificado pela CGA.

Relatora: Vânia Álvares

Aposentações / Jubilações

- 33.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que a procuradora da República **Anália Pereira Gonçalves Vilhena** reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em



Conselho Superior do Ministério Público

outubro de 2025, determinando-se que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, fique ligado ao quadro de Magistrados junto do Juízo de Família e Menores do Barreiro, Comarca de Lisboa.

Relatora: Vânia Álvares

- 34.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador-geral adjunto **António José Simões Pedro Seguro**, determinando-se que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, fique ligado ao quadro de Magistrados junto da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

Relatora: Vânia Álvares

- 35.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador-geral adjunto **Paulo Alexandre Duarte dos Santos**, determinando-se que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, fique ligado ao quadro de Magistrados junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Relatora: Vânia Álvares

- 36.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador-geral-adjunto **Rui Manuel Capela da Conceição** determinando-se que, para os efeitos previstos no

artigo 190.º, n.º 2, do EMP, fique ligado ao quadro de Magistrados junto da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

Relatora: Vânia Álvares

- 37.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente à procuradora-geral adjunta **Ana Teresa Pinto Leal**, determinando-se que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, fique ligado ao quadro de Magistrados junto da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

Relatora: Vânia Álvares

- 38.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador-geral adjunto **Carlos Jorge Viegas de Jesus Ribeiro**, determinando-se que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, do EMP, fique ligado ao quadro de Magistrados junto do Tribunal Central Administrativo do Sul.

Relatora: Vânia Álvares

- 39. Retirado**



Prestação de serviço por magistrados jubilados

40. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do procurador-geral-adjunto jubilado. **Manuel Ribeiro Soares**, na Procuradoria-Geral Regional do Porto, em exercício de funções no Tribunal da Relação de Guimarães, até ao dia 31 de dezembro de 2025.

Relatora: Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (COJ)

41. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, **não conceder provimento ao recurso apresentado** por Técnico Auxiliar e, em consequência, em manter a sanção disciplinar aplicada ao recorrente.

Relatora: Vânia Álvares

Redução de Serviço / Teletrabalho

42. **Adiado**

Pedido de redução de serviço e prestação de serviços em regime de teletrabalho formulado por procuradora da República.

43. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, **deferir**, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do artigo 116.º, do EMP, **o pedido de redução de serviço**, formulado por procurador da República, colocado na Comarca de Porto Este – Juízo Local Criminal de Amarante, devendo-lhe ser distribuído, apenas 70% (setenta por cento) do serviço distribuído aos demais magistrados aí colocados, em termos a determinar pelo Ex.º MMPCC de Porto Este.

Tal redução deverá ser avaliada semestralmente.

Relatora: Raquel Mota

44. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, **deferir**, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, ex vi do artigo 116.º do EMP, **o pedido de redução de serviço**, formulado por procuradora-geral-adjunta, em comissão de serviço no STA, devendo-lhe ser distribuído, apenas 70% (setenta por cento) do serviço distribuído aos demais Magistrados aí colocados, com *dispensa de processos urgentes, incluindo os processos de conflito*, tudo em termos a determinar pelo Ex.º MMP Coordenador do STA.

Tal redução deverá ser avaliada semestralmente.

Relatora: Raquel Mota



■ ADITAMENTO À ORDEM DO DIA

Ponto Extra

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço da Senhora procuradora-geral adjunta jubilada **Maria Fernanda de Jesus Tomé**, na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, até 31 de outubro de 2025.

Relatora: Vânia Álvares

Declarados encerrados os trabalhos pelas 12:25 horas